



# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

Projeto de Lei Complementar n.º 18 /2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.905 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor do vale alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei 1.905 de 22 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, passa a ser de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - O benefício do vale alimentação não possui natureza salarial, não se incorporando à remuneração para qualquer fim ou efeitos de direitos.

Artigo 3º - Na hipótese de não haver contrato em vigor para o pagamento por empresa habilitada em administrar cartão alimentação, o valor citado no artigo primeiro será depositado da conta bancária do servidor, até a contratação de administradora.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
PRESIDENTE

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO ROSA FILHO**  
2º SECRETÁRIO

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Página 1 de 2

CÂMARA M. DE ARAC. DE SERRA 20/01/22 10:49 000084



# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

### JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão do reajuste do valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, considerando que o reajuste concedido pelo Prefeito Municipal, aos seus servidores, fixou a mesma quantia.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares desta Casa de Leis, para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
PRESIDENTE

**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO ROSA FILHO**  
2º SECRETÁRIO